

DECRETO Nº. 5073/2014

Atualiza a contribuição mensal à Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 1º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 2.590, de 22 de maio de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor da contribuição mensal à AMASP – Associação do Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí, conforme variação inflacionária do período, segundo IPC – FIPE, para R\$ 6.763,28 (seis mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), conforme previsão contida no artigo 1º, parágrafo único da Lei 2.590 de 22 de maio de 2006.

Parágrafo único. A atualização supra refere-se ao percentual de 3,88% do ano de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Itajubá, 10 de março de 2014.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

RENAN LONGUINHO DA CUNHA MATTOS
Procurador Jurídico do Município

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo